



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2016

O Município de **SÃO JOÃO BATISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de Cadastro de Reserva nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.737/2005 e suas alterações e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – NBS PROVAS**, localizada na Rua Timbó, 301 – Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico <http://www.nbsprovas.com.br> e e-mail: sjbatista@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Seletivo Público, nomeada pelo Decreto Número 1022/2016.
- 1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá prova escrita objetiva e prova de análise de títulos e tempo de serviço, diferenciadas por cargo.
- 1.3. Os cargos, habilitação profissional, carga horária, vagas, e vagas para portadores de necessidades especiais e vencimento, seguem dispostos nos quadros abaixo:
 - 1.3.1. Cargos de Nível Superior (**Tipo(s) de Prova(s): Objetiva e Títulos/Tempo de Serviço**):

Item	Cargo(s) e/ou Emprego(s) Público(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal
01	Professor de creche (0 à 4 anos)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 30h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
02	Professor de Educação Infantil (pré escola)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
03	Professor Geral Pedagogo (1º ao 5º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
04	Professor de Arte (1º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
05	Professor de Inglês (Ed. Infantil e 1º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
06	Professor de Educação Física (Ed. Infantil e 1º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
07	Professor de Informática (1º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			



08	Professor de Ciências (6º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
09	Professor de Geografia (6º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
10	Professor de História (6º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
11	Professor de Matemática (6º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
12	Professor de Português (6º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
13	Professor de Religião (6º ao 9º ano)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
14	Professor de Dança/Arte (FUNJUVE)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
15	Professor de Arte/Música (FUNJUVE)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
16	Professor de Arte/Teatro (FUNJUVE)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
17	Instrutor de Fanfarra (FUNJUVE)	Ensino Médio Completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado.	Cad. Reserva	-	Até 40h
18	Professor de Capoeira (CRAS)	Ensino Médio Completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado.	Cad. Reserva	-	Até 40h
19	Professor de Taekwondo (CRAS)	Ensino Médio Completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado.	Cad. Reserva	-	Até 40h
20	Professor de Arte/Dança/Música/Teatro (CRAS)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio completo com no mínimo 2 anos de experiência na área devidamente comprovado ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			
21	Professor de Informática (CRAS)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.			



22	Professor Geral Pedagogo (CRAS)	HABILITADO: Ensino Superior Completo na área.	Cad. Reserva	-	Até 40h
		NÃO HABILITADO: Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Cursando a partir do 2º semestre do ensino superior na área.			

Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital)

Valor do Vencimento Inicial:

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R\$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR HABILITADO	533,91	1.067,82	1.601,73	2.135,64
PROFESSOR NÃO HABILITADO	373,41	746,82	1.120,23	1.493,64
INSTRUTOR DE FANFARRA	-	-	-	1.404,75

O vencimento base mensal para as funções de professor será acrescido de Gratificação por Regência de Classe, que será de 30% (trinta por cento) para Professor Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Professores da Funjuve e CRAS, para os demais professores será de 15% (quinze por cento).

- 1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de deferimento das inscrições e habilitação ao cargo:
- 1.4.1. **HABILITADO:** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.
- 1.4.2. **NÃO HABILITADO (Cursando Nível Superior):** Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre cursado em 2016, relativo à curso da área de inscrição do candidato.
- 1.4.3. **NÃO HABILITADO (Magistério):** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do ensino médio com habilitação em magistério. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.
- 1.4.4. **EXPERIÊNCIA NA ÁREA:** Apresentação de registro de exercício de função em Carteira de Trabalho, **ou** Apresentação de Declaração de Exercício de função, contendo as datas dos serviços prestados, fornecida por ente público ou instituição privada. A declaração deve estar em papel timbrado da instituição e, no caso de instituição privada, com a assinatura do emissor reconhecida em cartório.
- 1.4.5. **As comprovações de habilitações devem ser enviadas até o último dia previsto para as inscrições, seguindo as especificações do Item 3.5 deste Edital.**
- 1.4.6. O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda somente receber o Certificado/Diploma após esta data, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, perceberá os vencimentos de profissional habilitado.
- 1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão previstas na Lei Municipal 2737/2005, disponível no sítio oficial do Município de São João Batista/SC.
- 1.6. O regime jurídico adotado na contratação será o Estatutário, estando sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos das Leis nº 8.212 e 8.213/1991 e suas alterações e pela Lei Municipal 1803/2007 do Município de São João Batista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

- 1.7.** São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Seletivo:
- A nacionalidade brasileira;
 - O gozo dos direitos políticos;
 - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - O nível de escolaridade exigido;
 - A idade mínima de dezoito anos;
 - Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
 - Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
 - Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
 - Ter sido aprovado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.
 - Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- 1.8.** Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição para este Processo Seletivo. Para homologação de sua inscrição o candidato deverá remeter os comprovantes de sua habilitação ao cargo pretendido, conforme disposições no Item 3 deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 12/2016 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
- 2.1.1.** O Edital do Processo Seletivo, comunicados e avisos aos candidatos, relação de inscritos, os gabaritos e provas, julgamentos de recursos interpostos, convocações para provas e todos os demais atos inerentes ao certame, serão publicados no sitio do Processo Seletivo na rede mundial de computadores: www.nbsprovas.com.br
- 2.1.2.** O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de São João Batista na rede mundial de computadores: www.sjbatista.sc.gov.br, bem como afixado no mural na sede da Prefeitura Municipal, no mural na sede da Câmara de Vereadores e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local.
- 2.1.3.** A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes as convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de São João Batista, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para participar do Processo Seletivo N.º 12/2016 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.



- 3.3.** As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.
- 3.4.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- 3.4.1. VIA INTERNET:** através do site www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.4.1.1.** Acessar o site www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
 - 3.4.1.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de São João Batista;
 - 3.4.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
 - 3.4.1.4.** Imprimir duas vias do comprovante provisório de inscrição;
- 3.4.2. PRESENCIAL:** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet na Biblioteca Pública Municipal José Arthur Boiteux, situada na Rua João Vicente Gomes nº 37, Centro, São João Batista/SC, no horário de atendimento das 07h00min às 19h00min.
- 3.5.** Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá preencher o **Anexo VI** deste Edital, anexando o comprovante provisório de inscrição, **os documentos comprobatórios da habilitação ao cargo** (obrigatório) e documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço (opcional), **efetuando o protocolo, conforme definições do Item 10 deste Edital:**
- 3.6.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- 3.6.1.** Não enviar os documentos listados no item anterior dentro do prazo e/ou forma estipulada.
 - 3.6.2.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
 - 3.6.3.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
 - 3.6.4.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos à etapas deste certame.
 - 3.6.5.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.
- 3.7.** O simples envio dos comprovantes de habilitação ao cargo não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.
- 3.8.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da



“homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

- 3.9. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente Processo Seletivo.**
- 3.10.** O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição para qual encaminhou os documentos confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Enviando documentos para de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.11.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
- 3.11.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na “Área do Inscrito”, no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 10**.
- 3.12.** A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São João Batista não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.13.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.14.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do Anexo II, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
- 3.15.** Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do Anexo II indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
- 3.16.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.17.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.18.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.19.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no Anexo III, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no Item 9 deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.
- 3.20.** O Município, por intermédio da empresa organizadora, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no Anexo III.



- 3.21.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.**
- 4.4.** O caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.
- 4.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
 - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
 - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
 - Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 4.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.



- 4.14. Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- 4.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicação na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 4.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais a realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São João Batista não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 4.18. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
 - Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
 - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
 - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 4.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 4.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de provas, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

5. DAS PROVAS

- 5.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 3,00 (três) pontos**.
- 5.2. Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, variando de acordo com os cargos ofertados.



5.3. A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do cargo, avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Valor total da prova escrita:			10,00

5.4. A prova de títulos e tempo de serviço será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	2,5 pontos	2,50
	Mestrado	2,0 pontos	
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	1,5 pontos	
B	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2014 a dezembro de 2016	0,05 para cada 10 horas concluídas. O limite de horas a ser validado é de até 200hrs	2,00
C	Tempo de Serviço	0,10 a cada ano de efetivo exercício na função pretendida (máximo de 15 anos), com data limite de 31/10/2016.	1,50

5.4.1. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

5.4.2. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

5.4.3. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

5.4.4. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

5.4.5. Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

5.4.6. **A apresentação dos títulos previstos no Item A não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (graduação).**



- 5.5. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no item anterior.
- 5.6. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 5.7. **Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita.**
- 5.8. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} + \text{NPTS}$$

Onde: NPE = nota da prova escrita; NPTS = nota da prova de títulos e Tempo de Serviço

- 7.8.2. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 7.8.3. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:
- 7.8.3.1. Preencher o **Anexo VI**, numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
- 7.8.3.2. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, **AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- 7.8.3.3. Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- 7.8.3.4. Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO**, juntamente com o “comprovante provisório de inscrição”, emitido na “área do inscrito”, após a efetivação da sua inscrição.
- 7.8.3.5. O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado, deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 7.8.3.6. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.
- 5.9. Em relação a Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 9** deste Edital, **no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de gabarito e questões de prova**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.
- 5.10. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.
- 5.11. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
 - contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);



- c) *contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

5.12. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

5.13. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

5.14. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.

5.15. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 9 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

6.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Matemática.*
- d) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
- e) *Maior idade.*

6.2.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

6.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 9 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10 deste Edital.

6.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.



7. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 7.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 7.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de São João Batista durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 7.3.** O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
- a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;*
 - b) Desistir formalmente da vaga.*
- 7.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São João Batista, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.sjbatista.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- 7.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 8.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.3.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- 8.4.** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.5.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 8.6.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 8.7.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de



solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10**:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

- 8.8.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.9.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 8.10.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.14 deste edital.
- 8.11.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais, integrando a lista única de candidatos.
- 8.12.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 8.13.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
 - a) Às disposições deste Edital;
 - b) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
 - c) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
 - d) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
 - e) Ao Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
 - f) Ao Resultado da Classificação Provisória;
- 9.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea “d”**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo IV**.



- 9.3.** Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea “d” do Item 9.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo V** deste Edital, devendo conter:
- 1) *Nome do candidato;*
 - 2) *Número de inscrição;*
 - 3) *Número do documento de identidade;*
 - 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
 - 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
 - 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
 - 7) *Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;*
 - 8) *As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*
- 9.3.1.** Os recursos previstos neste Item 9.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
- 9.3.2.** Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 9.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- 9.3.3.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 9.3, também sob pena de sua desconsideração.
- 9.3.4.** A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos a alínea “d” do Item 9.1, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 9.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.**
- 9.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.
- 9.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 9, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- 9.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 9.1.
- 9.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- 9.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 9** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 9.9.** A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.



10. DOS PROTOCOLOS

10.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

- a) O Requerimento de Análise de Títulos e Deferimento de Inscrição;
- b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
- c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
- d) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
- e) Todos os Recursos definidos no Item 9 deste Edital;

10.2. Os requerimentos, previstos nas alíneas “a” a “d” do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo Seletivo do Município de São João Batista
Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

10.2.1. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).

10.3. Os recursos, previstos na alínea “e” do Item 10.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:

10.3.1. Diretamente no site www.nbsprovas.com.br, através da área do inscrito, em ambiente restrito, na opção “Recursos”, preenchendo de maneira completa o formulário disponível;

10.3.2. Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo Seletivo do Município de São João Batista
Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

10.4. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerado, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.

10.5. As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São João Batista não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.



- 10.7.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- 10.8.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 10 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

11. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

11.1.1. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;*
- h) *Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*
- i) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- j) *Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- k) *Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*
- l) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- m) *Comprovante de residência;*
- n) *Fotografia 3 x 4;*
- o) *Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;*
- p) *Conta corrente e ou salário na Caixa Econômica Federal.*

11.1.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

11.1.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

11.1.4. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

11.2. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São João Batista convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.3. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados da homologação do resultado.

12.2. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos da RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura



Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escrita e de análise de títulos;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de São João Batista eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São João Batista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

14.2. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.3. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.

14.4. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

14.5. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

14.6. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo do Município de São João Batista e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.

14.7. O Município de São João Batista e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.

14.8. Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o “Manual do Candidato”, contendo as instruções e orientações relacionados aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o “Manual do Candidato”, prevalecerão as disposições deste Edital.



- 14.9.** Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: sibatista@nbsprovas.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo.
- 14.10.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
 - Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;*
 - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
 - For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
 - Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 14.11.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 14.12.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
 - Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 14.13.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- 14.14.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de São João Batista/SC.
- 14.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
 - Anexo II - Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.*
 - Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
 - Anexo IV - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).*
 - Anexo V - Formulário de Recursos Diversos.*
 - Anexo VI - Formulário de Habilitação ao Cargo, Prova de Títulos e Tempo de Serviço.*
- 14.16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista/SC, 28 de novembro de 2016.

VILMAR FRANCISCO MACHADO
Prefeito do Município de São João Batista



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de São João Batista, www.sjbatista.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

PORTUGUÊS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

00 – Conteúdo Específico (comum a todos os cargos)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

01 - Professor de creche (0 à 4 anos)

02 - Professor de Educação Infantil (pré escola)

03 - Professor Geral Pedagogo (1º ao 5º ano)

22 - Professor Geral Pedagogo (CRAS)

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Questões relativas às atividades inerentes a função.

04 - Professor de Arte (1º ao 9º ano)

14 - Professor de Dança/Arte (FUNJUVE)

15 - Professor de Arte/Música (FUNJUVE)

16 - Professor de Arte/Teatro (FUNJUVE)

20 - Professor de Arte/Dança/Música/Teatro (CRAS)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de



dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, concertos, instalação elétrica e eletrônica. Questões relativas às atividades inerentes a função.

05 - Professor de Inglês (Ed. Infantil e 1º ao 9º ano)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Questões relativas às atividades inerentes a função.

06 - Professor de Educação Física (Ed. Infantil e 1º ao 9º ano)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Questões relativas às atividades inerentes a função.

07 - Professor de Informática (1º ao 9º ano)

21 - Professor de Informática (CRAS)

Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas. Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos. Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Banco de Dados. Conhecimentos básicos: Questões relativas às atividades inerentes a função.

08 - Professor de Ciências (6º ao 9º ano)

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação



dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Questões relativas às atividades inerentes a função.

09 - Professor de Geografia (6º ao 9º ano)

Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza. Questões relativas às atividades inerentes a função.

10 - Professor de História (6º ao 9º ano)

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo. Questões relativas às atividades inerentes a função.

11 - Professor de Matemática (6º ao 9º ano)

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Questões relativas às atividades inerentes a função.



12 - Professor de Português (6º ao 9º ano)

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Questões relativas às atividades inerentes a função.

13 - Professor de Religião (6º ao 9º ano)

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Questões relativas às atividades inerentes a função.

17 - Instrutor de Fanfarra (FUNJUVE)

Tipos de Bandas e Fanfarras. Os Instrumentos. Toques. Cadências. Marchas. Composição dos instrumentos de banda e de fanfarras. Compassos. Ordem Unida. Percussão. Sopros: Instrumentos permitidos. As liras. Concursos de bandas e de fanfarras – regulamento. Ritmo. Música: elementos constitutivos: melodia, ritmo, harmonia. Notação musical. Ligadura. Ponto de aumento. Compassos: simples e composto. Tons e semitons: escala diatônica, sua formação e seus graus. Sinais de alterações. Semiton cromático e diatônico. Síncope e contratempo. Intervalos. Modos da escala: maior e menor. Tons vizinhos e tons afastados. Escalas cromáticas do modo maior e menor. Modulação. Acordes e sua formação em geral. Andamentos. Vozes: classificação das vozes, masculinas e femininas. Tessitura ou diapasão. Questões relativas às atividades inerentes a função.

18 - Professor de Capoeira (CRAS)

Fundamentos históricos da capoeira: O tráfico de escravos e as condições de trabalho do negro no Brasil escravocrata; os quilombos e as lutas da resistência afro-brasileira; A guerra do Paraguai e o extermínio de negros; a abolição da escravatura, a marginalidade e a repressão; O surgimento da Luta Regional Baiana e da Capoeira Angola; A institucionalização, desportivização e mercadorização da capoeira. Fundamentos Pedagógicos da Capoeira: A capoeira na e da escola: possibilidades da relação entre capoeira e escola; os saberes, conhecimentos e práticas da capoeira expresso nos rituais, normas, regulamentos, graduações, competições, festivais, batizados e rodas; A atividades de ensino da sua movimentação: ginga, esquivas, golpes, acrobacias; os estilos de jogo e luta: a malícia e a mandinga; a complementação, o nível do jogo (baixo, médio, alto); a luta, o jogo, a violência, a agressividade e a ética; a estética e a teatralidade; o ensino do ritmo, da musicalidade – cânticos de capoeira - e da fabricação e utilização dos instrumentos – Berimbau, atabaque, pandeiro, reco-reco e agogô. Questões relativas às atividades inerentes a função.

19 - Professor de Taekwondo (CRAS)

Os primeiros passos do Taekwondo: Conhecendo o significado da palavra Taekwondo; o caminho para a Faixa Preta; regras de competição. História do Taekwondo : Arte Marcial Milenar ?; Diferenças entre Luta, Arte Marcial e Modalidade de Combate; WTF: A Federação Internacional de Taekwondo; Kukkywon; Taekwondo nos Jogos Olímpicos; Chegada ao Brasil; Atletas Brasileiros em Destaque. Os Golpes do Taekwondo: Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta de Taekwondo. Questões relativas às atividades inerentes a função.



ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) no
Processo Seletivo N.º 12/2016 do Município de São João Batista, inscrição n.º _____,
concorrendo ao cargo de _____, CPF n.º _____ portador
do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado na
_____, - _____ n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____,
CEP: _____, requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

Vaga para Portadores de Necessidades Especiais

Deficiência: _____
CID n.º: _____
Médico: _____ CRM: _____

Condição Especial para a Realização de Provas

a) **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

b) **Sala Especial**

Especificar: _____

c) **Leitura de Prova**

Especificar: _____

d) **Amamentação**

Nome do Acompanhante: _____

e) **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São João Batista/SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 12/2016

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
28/11/2016	Publicação do Edital.
29/11/2016	Prazo para contestação do Edital
30/11/2016	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
28/11/2016 a 27/12/2016	Período das inscrições.
28/11/2016 a 27/12/2016	Prazo para envio da postagem dos documentos
28/11/2016 a 27/12/2016	Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova
28/12/2016	Homologação provisória das inscrições.
28/12/2016 a 29/12/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
30/12/2016	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
08/01/2017	Data da Prova Escrita (período matutino e/ou vespertino)
09/01/2017	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
09/01/2017 - 08h00min à 10/01/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
16/01/2017	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
16/01/2017 - 08h00min À 17/01/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
23/01/2017	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n.º 12/2016.
25/01/2017 às 08h00min	ESCOLHA DE VAGAS: Ocorrerá no centro Cultural Batistense situado na Rua Leoberto Leal, s/n, Bairro Centro, São João Batista. Cargos: Professor de Creche e cargos ligados ao CRAS.
01/02/2017 às 08h00min	ESCOLHA DE VAGAS: Ocorrerá no centro Cultural Batistense situado na Rua Leoberto Leal, s/n, Bairro Centro, São João Batista. Todos os demais cargos.

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sibatista.sc.gov.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

À
Comissão do Processo Seletivo n.º 12/2016
SÃO JOÃO BATISTA/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Número da Questão: _____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data: ___/___/___.

(assinatura do candidato)



ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

À
Comissão do Processo Seletivo n.º 12/2016
SÃO JOÃO BATISTA/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Tipo de Recurso:

<input type="checkbox"/>	Cancelamento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Classificação Provisória
<input type="checkbox"/>	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
<input type="checkbox"/>	Itens do Edital
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data: ___/___/___.

(assinatura do candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sibatista.sc.gov.br

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO AO CARGO, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 12/2016

SÃO JOÃO BATISTA/SC

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Comprovante de Habilitação ao Cargo (Apresentação Obrigatória):

Graduação: () Concluída (habilitados) () Em Andamento (não Habilitados)

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão ou Semestre em Curso

Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço (Opcional):

() Doutorado ou () Mestrado ou () Pós Graduação

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão

() Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão

() Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Data de Admissão	Data de Demissão

*** Numere os títulos anexados (cópia autenticada) com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data: ___/___/___.

(assinatura do candidato)